



LEI N.º 5.923, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua AMÁLIA BOAVENTURA MANAZZERO**" a Rua 12 do loteamento Portal do Paraíso II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

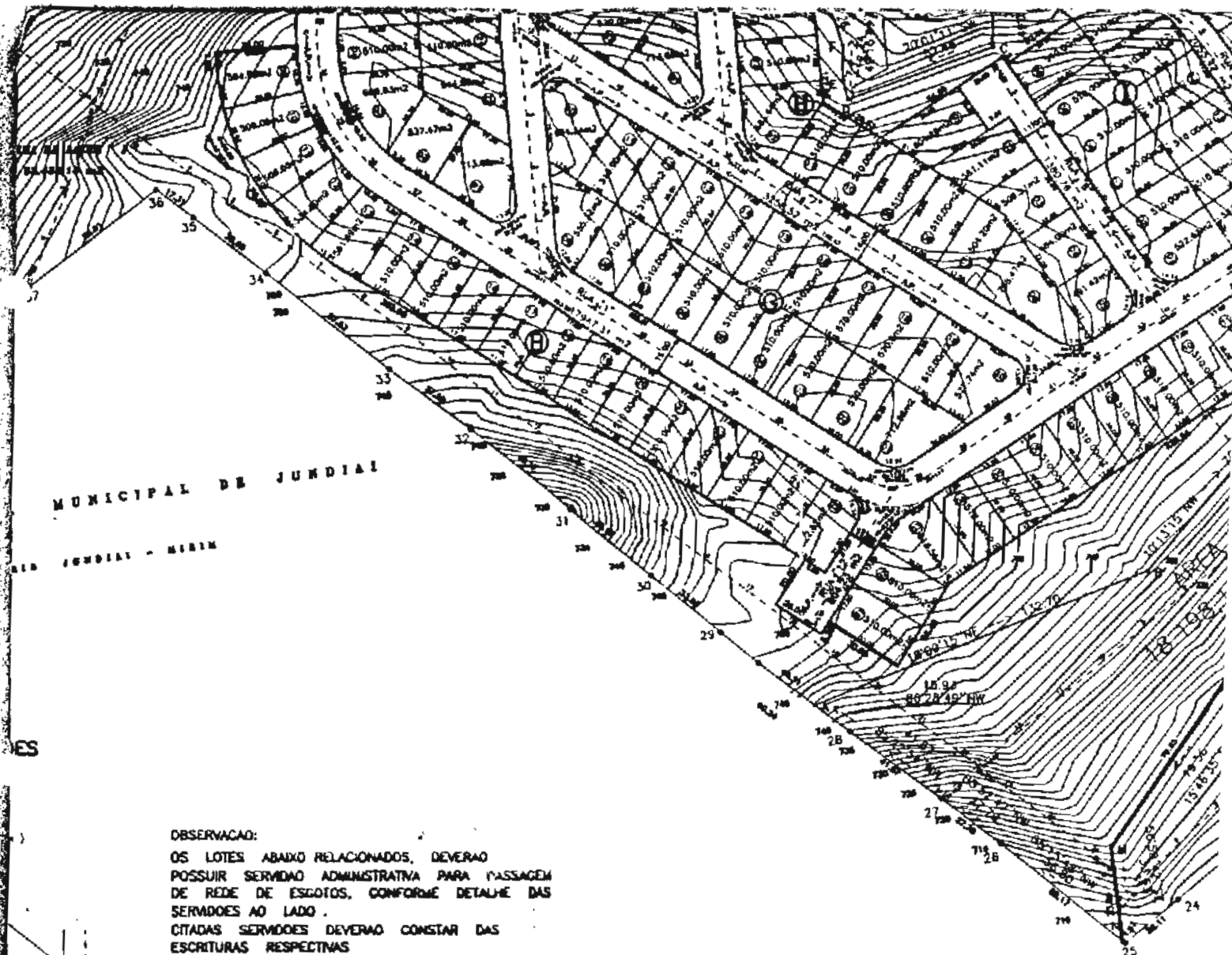
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



OBSERVAÇÃO:
OS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, DEVERÃO
POSSUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PASSAGEM
DE REDE DE ESGOTOS, CONFORME DETALHE DAS
SERVIDOES AO LADO.
CITADAS SERVIDOES DEVERÃO CONSTAR DAS
ESCRITURAS RESPECTIVAS

- LOTES: 14 AO 16 DA QUADRA C
- LOTES: 18 AO 21 DA QUADRA E
- LOTES: 11 AO 14 DA QUADRA F
- LOTES: 10 E 11 DA QUADRA I
- LOTES: 11 AO 17 DA QUADRA J
- LOTES: 17 AO 22 DA QUADRA K
- LOTES: 15 AO 19 E 21 AO 24 DA QUADRA L
- LOTES: 06 AO 13 DA QUADRA O
- LOTES: 35 AO 37 DA QUADRA P

RUA

PASSEIO

N=7457900

E=304900

N=7458100

[Handwritten signature]